



===== ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 1992: Aos vinte e dois dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e noventa e dois, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício sede do Município, reuniu ordinariamente a mesma Câmara, sob a presidência do Senhor Ramiro Marques Ferreira Alegria, Presidente da Câmara, com a presença do Senhor Secretário Vereador Bartolomeu Fonseca e Rêgo e dos Senhores Vereadores: Arlindo da Conceição Gomes Correia, Arquitecto Gaspar André Moreira Domingues, Engenheiro Domingos Serafim Gomes Ferreira, Engenheiro Coriolano Valente de Jesus Costa e Manuel Marques Tavares.===

===== Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião eram nove horas e cinquenta e quatro minutos.=====

===== APROVAÇÃO DA ACTA: Após votação efectuada na forma legal, foram aprovadas por unanimidade as actas número quarenta e quarenta e um, merecendo esta última o reparo por parte dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, quanto à descrição dos esclarecimentos efectuados referentes ao aterro sanitário, dizendo o Senhor Vereador Marques Tavares que afirmava perentoriamente ter dito o que ali se encontrava descrito, que aceitava que politicamente isso os pudesse molestar mas é a verdade e já referiu várias vezes que é preciso cuidado com o que se traz para a Câmara, que não é só criticar, mas é também preciso apresentar projectos credíveis. Disse então o Senhor Vereador Arquitecto Gaspar que quer uma cópia do relatório feito pelo Senhor Engenheiro Freitas de Almeida, pois na altura da apresentação do mesmo houve grande discussão. Respondeu o Senhor Vereador Marques Tavares que as discussões têm grande carga política, mas que não se sente à altura para comentar certos comentários, em coisas oficiais e que dizem respeito ao todo da Câmara, tentando resolver os problemas sem empolamento, e que falando verdade muito poderia dizer, mas não se sente no direito de o fazer, pois as discussões dos problemas devem ser feitos em reunião de Câmara que é o local para o fazer, não vai para fora para conferências de imprensa, mas agora vai fazer uma para esclarecimento das populações. Diz que é criminoso que se levantem problemas, e que sabe que andaram a levantar problemas junto das populações. Afirmaram os Senhores Vereadores do Partido Socialista que não aceitam a redacção da acta no que se refere ao assunto em causa. Usou novamente da palavra o Senhor vereador Marques Tavares, dizendo que não estará de acordo, que a redacção está correcta e que não pode atingir directamente os Senhores Vereadores do PS mas sim o partido em si, que desenvolve matéria que não se coaduna com os problemas das populações. Tem a humildade su-



ficiente para dar a mão à palmatória, que o PS tenta conquistar a Câmara a todo preço mas não aceita isso mesmo, e que sabe que os Vereadores não estão a agir de acordo com as suas consciências e como gostariam.=====

===== RESUMO DIARIO DE TESOUREARIA: A Câmara tomou conhecimento do balance te da tesouraria referente ao dia 21 do corrente, o qual apresenta um saldo de operações orçamentais de 62.639.984\$30 (sessenta e dois milhões seiscentos e trinta e nove mil novecentos e oitenta e quatro escudos e trinta centavos), e de operações de tesouraria 1.341.333\$50 (um milhão trezentos e quarenta e um mil trezentos e trinta e três escudos e cinquenta centavos).=====

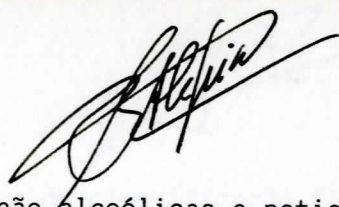
===== DESPACHOS POR COMPETENCIA PROPRIA: Por despacho do Senhor Presidente exarado ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea a), do número dois, do artigo 53º, do Decreto-Lei 100/84 de 29 de Março - redacção da Lei 18/91, de 12 de Junho - foram deferidos cinco requerimentos para férias, dois abonos de família e duas prestações complementares.=====

===== DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DA COMPETENCIA DELEGADA OU SUBDELEGA-DA: Em cumprimento do disposto no número três do artigo quinquagésimo segundo do Decreto-Lei 100/84, de 29 de Março - redacção da Lei dezoito barra noventa e um, de doze de Junho - os Vereadores em regime de permanência informaram e a Câmara tomou conhecimento, que no compreendido entre os dias nove e vinte e um do corrente, proferiram os seguintes despachos:=====

----- VEREADOR BARTOLOMEU FONSECA E REGO: Foram efectuados os seguintes despachos de processos de obras particulares por delegação ou subdelegação que se dão aqui como transcritos. Além dos mencionados foram concedidas por delegação onze licenças para utilização e por subdelegação cento e sete licenças para construção.=====

----- VEREADOR ARLINDO DA CONCEIÇÃO GOMES CORREIA: Por subdelegação - da lista de requisições de material efectuadas pelo serviço de aprovisionamento que fica arquivada em pasta anexa ao livro de actas no total de 2.855.941\$40- -dois milhões oitocentos e cinquenta e cinco mil novecentos e quarenta um escudos e quarenta centavos.=====

----- VEREADOR MANUEL MARQUES TAVARES: Por delegação foram concedidas as seguintes licenças: para condução de velocípedes, vinte e quatro; canídeos, qua tro; licença de porta aberta, três; uso e porte de arma de caça por cinco anos, quatro; licença de caça: nacional-quatro; caça maior, duas; caça região norte, uma; renovações de cartões de feirante, catorze; placa publicitária, uma; concessão de cartão de feirante, duas; renovação de cartão de vendedor ambulante,



uma; concessão de licença para venda bebidas não alcoólicas e petiscos nos dias onze, doze e treze a favor de Manuel Almeida Brandão, residente em Santa Luzia freguesia de Cucujães. Por subdelegação- averbamento de alvará de sepultura número duzentos e oitenta e cinco; averbamento de alvará sanitário número mil e noventa e dois- Confeitaria e Pastelaria- para o nome da firma "Moreira de Sousa & Rocha, Limitada". A Câmara tomou conhecimento.=====

===== PESSOAL =====

===== CONCURSOS: =====

===== ABERTURA DE CONCURSOS EXTERNOS E INTERNOS DE INGRESSO: De acordo com as disposições do Decreto- Lei número 248/88, de 30 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto- Lei 52/91, de 25 de Janeiro, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, abrir concursos de ingresso pelo prazo de quinze dias, válidos para as vagas indicadas, caducando com o seu preenchimento, e com os vencimentos correspondentes às categorias de acordo com a escala salarial constante do anexo dois do Decreto- Lei 353/89, de 16 de Outubro para os seguintes lugares: Concursos externos de ingresso: Um lugar de cantoneiro de vias municipais e dois lugares de auxiliares de serviços gerais, sendo os métodos de selecção provas de conhecimentos práticos, complementadas com entrevista profissional de selecção, designando-se como júri: Presidente, o Senhor Presidente da Câmara; Vogais efectivos, o engenheiro técnico Manuel Mário de Pinho e Silva e o encarregado geral António dos Santos Neto; Vogais suplentes: o Chefe de Divisão, Fernando Dias Brandão e o Técnico Adjunto de construção civil de primeira classe, Manuel José Ferreira da Costa, sendo designado para substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos o Vereador Arlindo da Conceição Gomes Correia. Concurso Interno de Ingresso: seis lugares de apontador, sendo o método de selecção, prova de conhecimentos teóricos, complementada com entrevista profissional de selecção, designando-se como júri: Presidente, o Presidente da Câmara; Vogais efectivos: o Vereador em regime de permanência, Bartolomeu Fonseca e Rêgo e a Chefe de secção, Maria Emília Martins da Silva; Vogais suplentes: o Vereador em regime de permanência, Arlindo da Conceição Gomes Correia e a Chefe de Secção, Maria da Graça Andrade Soares Fabrica, sendo designado para substituir o Presidente o primeiro vogal efectivo.=====

===== CONCURSOS- HOMOLOGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÕES: Para efeitos do número três do artigo 32º, do Decreto- Lei 498/88, aplicado à Administração Local pelo Decreto- Lei 52/91, de 25 de Janeiro, a Câmara deliberou por unanimidade após vota



ção por escrutínio secreto, homologar as listas de classificação final elaboradas pelos juris dos seguintes concursos: Carpinteiro - António de Antrade Pereira, 12 valores; Fiel de armazém - Alcides Pinto da Silva, 11 valores; Fernando da Silva Martins, 10,66 valores; Custódio Osvaldo da Silva Tavares, 8,66 valores.=====

===== HORAS EXTRAORDINARIAS: Nos termos do artigo vinte e um do Decreto-Lei nº 107/88, de 27 de Maio, a Câmara deliberou por unanimidade autorizar a prestação de trabalho extraordinário, aos seguintes funcionários: Mário Soares Miranda da Silva, 10 horas, nos dias 23, 28, 29, 30 e 31 de Dezembro; Manuel Ferreira da Silva, 15 horas, nos dias 26 e 27 de Dezembro, saídas com Vereadores; Manuel Pacheco Coelho e José Manuel Oliveira Leite, 20 horas nos dias 26 e 27 de Dezembro, ao serviço do Gabinete da Cultura.=====

===== ANULAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO - Colocado à consideração do Executivo e obtendo votação unânime foi em seguida apreciado o requerimento do funcionário José António da Silva Santos, Cantoneiro de limpeza, a solicitar seja anulado o pedido efectuado de licença sem vencimento pelo período de três meses, a iniciar em 4 de Janeiro próximo. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, deferir a solicitação.=====

#### ===== EDUCAÇÃO =====

===== ESCOLA SECUNDARIA FERREIRA DE CASTRO - (PREMIO FERREIRA DE CASTRO)-Retirado por ser inoportuna a sua apreciação.=====

----- COORDENAÇÃO CONCELHIA DE OLIVEIRA DE AZEMEIS - (SUBSIDIO PARA CEIA DE NATAL)- Dado conhecimento do teor do ofício da entidade em epígrafe, em que solicita o apoio para oferecer uma Ceia Tradicional de Natal, como sugere a época, a quando da realização de um encontro de Professores da Extensão Educativa e representantes da DREN, que este ano teve lugar no nosso Município. Após análise do solicitado e tendo em conta o carácter especial da realização, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, pagar as despesas com a oferta da mencionada ceia.=====

===== CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES =====

===== CASA DAS BEIRAS (SUBSIDIO PARA DESPESAS) - Retirado.=====

===== SANEAMENTO E SALUBRIDADE =====

===== INFORMAÇÃO DO SENHOR VEREADOR MARQUES TAVARES, QUANTO AO ATERRO SANITARIO - Na sequência da informação prestada na reunião realizada no dia quinze do corrente, o Senhor Vereador Marques Tavares, informou a Câmara que esta



tinha tomado na emergência as medidas que achou corretas, e que será dado conhecimento à Associação de Municípios das Terras de Santa Maria, das atitudes tomadas, ou seja providenciando a condução de água para abastecimento ao lugar de São Martinho da freguesia de Ossela, que está já a chegar, e desviar as águas que passaram pelo meio do aterro, o que ficará concluído no dia vinte e quatro do corrente. Que estas foram as medidas tomadas na altura e agora a Associação de Municípios irá pronunciar-se sobre o assunto e abrir inquérito para apurar as razões e apreciar o próprio projecto. Que não pode categoricamente afirmar, por não ser especialista na matéria, se eventualmente acaso existem falhas técnicas neste, e se acaso existirem, que o aterro pode ainda ser objecto de participação de Fundos Comunitários, para regularizar as mesmas. Disse então o Senhor Vereador Arquitecto Gaspar que na verdade a Associação de Municípios deve fazer inquérito rigoroso para apurar responsabilidades que a empresa só pode colocar no aterro os lixos domésticos mas tem duvida que assim seja. Respondeu o Senhor Vereador Marques Tavares, que não pode colocar as mãos no fogo quanto aos lixos ali depositados, mas julga que a empresa não faria tal. Que a Associação de Municípios deve colocar tal problema como base principal, pois não aceita que haja desenvolvimento incorrecto na utilização do mesmo. Mais disse que a Câmara de Oliveira de Azeméis, sofre penalizações por não terem sido acautelados alguns interesses, pois os outros Municipios deveriam pagar pela sua instalação no nosso. Mas se na verdade a base fosse impermeabilizada, onde iriam parar os liquidos e as lixiviações ? Disse ainda ter conhecimentos que em outros países, como a França e Alemanha, os furos terem também a água inquinada, pois todo o desenvolvimento industrial veio criar problemas ambientais. Que o grande mérito dos dirigentes, os que têm obrigação de conduzir as massas, e de não deverem fazer empolamentos alarmistas. Sem descurar as responsabilidades, devem evitar a todo o transe que as populações sejam atiradas contra aqueles que têm de dirigir, não criando situações problemáticas como as criadas, que tenham colocado em causa o próprio abastecimento de água á cidade de Oliveira de Azeméis. Que é lamentável que as pessoas não sejam comedidas nas situações e as saibam aferir em termos razoáveis. Que o Presidente da Junta de Freguesia de Ossela produziu declarações, ao ponto de andar um carro sonoro pela freguesia a alertar a população para invadir o aterro. Disse ainda o Senhor Vereador Arquitecto Gaspar que a Câmara aceitou fazer o desvio das águas, e a firma não o fez. Respondeu o Senhor Vereador Marques Tavares, que a abertura do aterro foi acelerado pelo fecho da lixeira em Santiago, na sequência dos problemas ali existentes, e que a firma disse resolver o problema mas em ignorância, não contando que as águas das chuvas fossem



piorar a situação. Que a chuva que caiu nos últimos dois meses foi superior á que caiu em dois anos, agravando a situação. Disse então o Senhor Presidente que aconteceu o que aconteceu e que foi motivo para ir lá dar a cara e sossegar a população. Que as coisas foram organizadas a nível de Assembleia de Freguesia, determinando mesmo o fecho de aterro e limpeza das terras, respondendo-lhes que fechar o aterro talvez, mas tirar os lixos e limpar as terras não seria efectuado por ordem de ninguém, a não ser que aparecesse um sitio para passar para lá os lixos. Mais disse que não tinha conhecimento das minas existentes na zona, virem a sofrer de problemas de infiltração, aparecendo um problema que deve ser analisado, e que a própria Direcção Geral da Hidráulica do Mondego, mandou o relatório efectuado em 1983, em que diz considerar o sitio ideal, para instalação do aterro, não falando em impermeabilização. Disse ainda que o relatório que tem por base o projecto prevê toda a situação geológica, podendo ser minorada a situação mas não eliminada totalmente. Que deverá ser conhecida a zona de infiltração, e efectuadas análises periódicas à água, continuando-se a insistir na resolução de inceneração dos lixos. Disse o Senhor Vereador Domingos Ferreira, que ouviu dizer que o concessionário está a trazer lixos do Município de Gaia, pelo que deveria verificar-se se é verdade. Respondeu o Senhor Presidente que estão já a verificar, embora não seja fácil de concretizar se na verdade os lixos são ou não de outros locais, e que se na verdade tal existir, será responsabilizada a firma.=====

===== PROPOSTA DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA- No seguimen to do atrás dito, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar a proposta apresentada que a seguir se transcreve: PROPOSTA - Tendo em atenção que: Primeiro - o aterro sanitário é uma obra inter-municipal que beneficia os concelho de Oliveira de Azeméis, São João da Madeira e Vale de Cambra; Segundo - Considerando que tal aterro está localizado no concelho de Oliveira de Azeméis; Terceiro - Verificando-se ainda que o seu funcionamento já motivou graves prejuizos, nomeadamente ás populações de Ossela e Pindelo; Quarto - Considerando também a continuidade do seu funcionamento exige medidas de protecção da qualidade de vida e da saúde dessas populações, a Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis decide - Primeiro, mandar elaborar com toda a celeridade possivel um estudo para a instalação de saneamento básico e abastecimento de água às já referidas freguesias; Segundo, solicitar que, como é lógico, tais obras tenham para além de financiamentos de fundos comunitários, a colaboração das autarquias envolvidas e do MARN. =====

===== DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO =====

===== AGUA - ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA POR MUDANÇA DE CONTADOR - Face ao exposto pelo munícipe Senhor Anibal Pereira da Silva, residente em Lações de Baixo nesta cidade, em que perante vários factos apresentados diz entender que deveria ficar isento de pagamento de taxa de mudança de contador, tendo em conta o previsto no regulamento de serviço de águas, e a informação técnica, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, não isentar do pagamento da referida taxa. =====

===== ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE RAMAL DE LIGAÇÃO DE AGUA - RATIFICAÇÃO - Pelo Senhor Vereador Arlindo Correia foi dado despacho de isenção do pagamento do ramal de ligação de água ao Grupo Musical Macinhatense, tendo em vista o carácter cultural da instituição, e à semelhança do que foi praticado para com outras colectividades, colocando á consideração do executivo a sua ratificação. A Câmara face aos motivos invocados deliberou por unanimidade votada na forma legal, ratificar o referido despacho. =====

===== FINANÇAS E CONTABILIDADE =====

===== ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E PLANO DE ACTIVIDADES DO ANO EM CURSO - Apresentado o documento referente à décima quinta alteração do orçamento do ano em curso, nos termos dos artigos 31º e 32º do Decreto número 341/83 de 21 de Julho e após análise da mesma, que vai ficar arquivada em pasta anexa ao livro de actas a Câmara após votação na forma legal, deliberou por maioria com a abstenção dos Senhores Vereadores do Partido Socialista ratificar a mesma. Presente ainda a sexta alteração ao Plano de Actividades do ano em curso, elaborada nos termos do artigo 4º do decreto número 341/83 de 21 de Julho, e após apreciação da mesma, que vai ficar arquivada em pasta anexa ao livro de actas, a Câmara após votação na forma legal, deliberou por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores do PS aprová-la. =====

===== RATIFICAÇÃO DE PAGAMENTOS EFECTUADOS ENTRE 9 E 21 DE DEZEMBRO- Pelo Senhor Presidente foi apresentado o mapa dos pagamentos efectuados no período mencionado em título, que vai ficar arquivado em pasta anexa ao livro de actas, cujo total é de 75.553.174\$50 (setenta e cinco milhões quinhentos e cinquenta e três mil cento e setenta e quatro escudos e cinquenta centavos). A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade votada na forma legal, ratificar os referidos pagamentos. =====

===== JORGE PINTO SERZINO - ACTUALIZAÇÃO DE RENDA - Dado conhecimento do teor da carta enviada pelo munícipe em título, em que solicita a actualização da renda, pela aplicação do coeficiente 1.08 fixado pela Portaria número 1024/



/92 de 31 de Outubro, após análise da mesma e de acordo com a informação dos serviços jurídicos a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, pagar a partir do mês de Janeiro próximo, 22.055\$00 (vinte e dois mil e cinquenta e cinco escudos) para a sala E; 18.360\$00 (dezoito mil trezentos e sessenta escudos) para a sala D; e 27.228\$00 (vinte e sete mil duzentos e vinte e oito escudos) para a sala C. =====

----- RUFINO E MANUEL FERREIRA HENRIQUES - ACTUALIZAÇÃO DE RENDA - De acordo com o solicitado pela carta do munícipe em epígrafe, após análise da mesma, tendo em conta a informação dos serviços jurídicos, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, pagar a partir do próximo mês de Janeiro 52.062\$00 (cinquenta e dois mil e sessenta e dois escudos) por aplicação do coeficiente 1.08 fixado pela Portaria número 1024/92 de 31 de Outubro.=====

----- DULCE DA SILVA MOREIRA GUIMARÃES - ACTUALIZAÇÃO DE RENDA - Conforme o solicitado pelo munícipe acima referenciado, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, pagar a actualização da renda a partir do próximo mês de Janeiro por aplicação do coeficiente 1.08 constante da Portaria número 1024/92 de 31 de Outubro findo, passando assim a mesma a ser do valor de 57.994\$00 (cinquenta e sete mil novecentos e noventa e quatro escudos).===

----- MANUEL FERREIRA DA SILVA - ACTUALIZAÇÃO DE RENDA - Solicitado através de carta, pelo munícipe em epígrafe, o pagamento de actualização da renda, por aplicação do coeficiente 1.08 fixado pela Portaria 1024/92 de 31 de Outubro, após análise da mesma e de acordo com a informação jurídica, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, pagar a partir de Janeiro 200.000\$00 (duzentos mil escudos) para a fracção A e 160.000\$00 (cento e sessenta mil escudos) para a fracção E.=====

===== APROVISIONAMENTO =====

===== ADJUDICAÇÕES: Seguidamente foram apreciados os seguintes processos desenvolvidos pelo serviço de aprovisionamento, para se proceder às respectivas adjudicações:=====

----- GUIÕES E GALHARDETES - De acordo com a informação dos serviços em processo, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal adjudicar a aquisição do material em título, à firma Arte da Medalha, os galhardetes ao preço de 85\$00 (oitenta e cinco escudos) cada, e à firma Sousa e Martins, Limitada, os mini-guiões ao preço de 395\$00 (trezentos e noventa e cinco escudos) cada, valores a que acresce o IVA à taxa respectiva, por serem as que oferecem preços mais vantajosos.=====

----- PAPEL PARA FOTOCOPIADOR - Colocado à consideração do Executivo e



obtendo votação unânime foi em seguida deliberado por unanimidade votada na forma legal, adjudicar a aquisição de papel de fotocopiador, à firma Formoprinte, ao preço de 520\$00 (quinhentos e vinte escudos) a resma, acrescido do respectivo IVA, por ser a que oferece melhores condições, nomeadamente, marca e prazo de entrega.=====

===== TAXAS, LICENÇAS E TARIFAS =====

===== COIMAS - Após devidamente instruído foi presente o processo de contra-ordenação número 151/92: Guilhermino Correia Fernandes, residente em Monte Corvo - Arrifana, que com base no respectivo auto foi fixada a coima de 10.000\$00 (dez mil escudos). A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal ratificar a decisão.=====

===== REQUERIMENTOS, PETIÇÕES E OUTROS =====

===== JUNTAS DE FREGUESIA- Continuando foram objecto de apreciação e decisão as seguintes solicitações: =====

----- JUNTA DE FREGUESIA DE MADAIL - FORNECIMENTO DE MANILHAS E TOUT- VENANT-

Sendo presente o ofício da Junta de Freguesia em epígrafe, em que solicita o fornecimento de trinta manilhas de diâmetro vinte, e vinte metros de tout-venant para arranjo de um caminho, após efectuado orçamento de custos do valor de 46.458\$00 (quarenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e oito escudos) com IVA incluído a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, fornecer o referido material.=====

----- JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO MARTINHO DA GANDARA (CRIAÇÃO DE ESCOLA C+ S)

- Face ao ofício da Junta de Freguesia em título, em que dá conhecimento da pretensão de criação de uma Escola C+S a instalar nos limites da referida Freguesia e da Freguesia de São Vicente de Pereira do Município de Ovar, consequentemente no limite dos respectivos Municípios, solicitando que seja dado início pelas Câmaras respectivas, ao processo de viabilização da mesma, a Câmara após análise do mesmo deliberou por unanimidade votada na forma legal, dar conhecimento do mesmo à DREN e à DREC.=====

----- JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO MARTINHO DA GANDARA ( RESTAURO DA ESCOLA)-

Dado conhecimento do teor do ofício da Junta de Freguesia acima referida, em que solicita uma participação para fazer face a despesas com a recuperação total do rés-do-chão da Escola do Pardieiro, e após análise do mesmo, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, participar com a quantia de 300.000\$00 (trezentos mil escudos).=====

----- JUNTA DE FREGUESIA DE OLIVEIRA DE AZEMEIS (FORNECIMENTO DE MATERIAIS)

Face ao ofício da Junta de Freguesia em epígrafe em que solicita o fornecimen-



to de 2.000 cubos de granito para arranjo do entroncamento da Rua da Portela com a Quinta da Ortiga, após orçamento efectuado, no valor de 34.800\$00 (trinta e quatro mil e oitocentos escudos) com IVA incluído a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, fornecer o referido material.=====

===== OUTROS: No seguimento dos trabalhos da ordem do dia, foram ainda analisados e deliberados os seguintes assuntos:=====

----- SILVIO JOSE DA SILVA (MATERIAIS PARA PASSEIOS) - Face ao requerido pelo munícipe em título, em que solicita o material necessário (pedrinha de vidro branco e preto e pó de pedra) para arranjo de passeios em frente ao seu prédio sito na Rua Doutor António Maria Pereira Vilar, após orçamento efectuado dos custos cujo montante é de 36.400\$00 (trinta e seis mil e quatrocentos escudos) acrescido do respectivo IVA, e de acordo com a informação técnica, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, fornecer o material necessário.=====

----- NOMEAÇÃO DE PERITOS PARA AVALIAÇÃO DE TERRENO - Vêem solicitar os proprietários da parcela de terreno sita no lugar de Alto das Cruzes, Cálvario na Freguesia de Santiago de Riba-Ul, que manifestam interesse em permutar a mesma por outra pertença do município situada na Rua 16 de Maio, que sejam nomeados os peritos para efectuar a avaliação das mesmas, propondo como seu perito avaliador o Senhor Engenheiro Fernando Dias Brandão. A Câmara após análise do solicitado, em seguimento do deliberado em reunião de 28 de Julho passado, deliberou por unanimidade votada na forma legal, nomear como peritos os Senhores Engenheiros Manuel Miranda da Silva e Aníbal Nunes Delgado, não aceitando o perito indicado por parte dos proprietários por este ser funcionário desta Câmara, pelo que devem indicar um outro perito que seja estranho aos referidos serviços.

===== EMPREITADAS =====

===== AUTOS E OUTROS: Seguidamente foram retirados de apreciação os pontos referentes às empreitadas de "Abastecimento de água a Oliveira de Azeméis" e "Rede de Esgotos da Zona nascente Oliveira de Azeméis", por não terem sido entregues os documentos atempadamente, passando-se em seguida à análise dos autos referentes à seguinte empreitada:=====

----- INFRAESTRUTURAS DA ZONA INDUSTRIAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS/S. TIAGO DE RIBA-UL - Pela Divisão de Obras Municipais foi apresentado o auto de medição número treze da empreitada em epígrafe, no valor de 11.907.622\$00 (onze milhões novecentos e sete mil seiscentos e vinte e dois escudos), a que acresce o IVA à taxa respectiva. Após análise do mesmo, a Câmara deliberou por una-



nimidade votada na forma legal, aprová-lo e autorizar o respectivo pagamento".

===== OBRAS E LOTEAMENTOS =====

===== PROCESSOS PARA LICENCIAMENTO DE OBRAS =====

----- Processo nº 334/87- MARIA MARGARIDA SILVA MARQUES ALMEIDA, residente no lugar da Estação, freguesia do Pinheiro da Bemposta, requer em aditamento ao processo referido (construção com destaque) a rectificação solicitada. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, certificar-se de acordo com o parecer jurídico que se transcreve: " O requerente efectuou os esclarecimentos solicitados, designadamente requerendo na Repartição de finanças a alteração da matriz".=====

----- Processo nº 278-A/92- MANUEL JORGE ANDRADE DA COSTA E SILVA, residente no lugar Quinta do Monte, freguesia de Macinhata da Seixa, é dono e possuidor do prédio urbano situado na Quinta do Monte, inscrito na matriz sob o artigo duzentos e oitenta e um, a confrontar do Norte, Sul e Nascente com Maria Laurentina Soares Barbedo de Queirós e do Poente com Laurentina Soares Barbedo de Queirós e Caminho. Pretendendo adquirir, para aumento da sua propriedade, uma parcela de terreno com a área de novecentos metros quadrados, sita no referido lugar, que fica a confrontar do Norte com Caminho, do sul com Manuel Jorge Andrade da costa e Silva, do Nascente com Maria Laurentina Soares Barbedo de Queirós e Poente com Caminho e Manuel Jorge Andrade da Costa e Silva, a destacar do prédio pertencente a Maria Adelaide Soares Barbedo Queirós Ferreira V. de Almeida, e inscrito na matriz sob o artigo número quinhentos e sessenta e dois - rústico, que no seu todo tem as seguintes confrontações: do Norte com João António Gomes de Melo, Arlindo Freitas da Costa e Caminho, do Nascente com Caminho, do Poente com Caminho e Manuel Jorge Andrade da costa e Silva e do Sul com Herdeiros de Jaime Nunes da Costa. Vem requerer para efeitos do disposto no número dois da alínea c) do Artigo cinquenta e sete do Decreto-Lei quatrocentos barra oitenta e quatro, de trinta e um de Dezembro, se digne mandar certificar que a área a desanexar se destina a aumento de logradouro do seu prédio urbano acima identificado e que a sua superfície não é superior à percentagem fixada genericamente para logradouros pela Câmara Municipal. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal certificar-se de acordo com o requerido.=====

----- Processo nº 550/92- ALTINO MARTINS GOMES, residente no lugar de Vila Chã, freguesia de São Roque, vem em aditamento ao processo supra (construção de habitação), apresentar documento da sisa com o nome dos proprietários e declaração dos filhos do Senhor Doutor Celso como herdeiros do mesmo. Quanto

ao original da CNROA está no processo de viabilidade de construção em nome de Ilidio de Oliveira Ferreira dos Santos. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que deverá a Junta de Freguesia apresentar o estudo a que se refere indicando, se possível a data da aprovação pela Câmara, ao que se refere à envolvente do Cemitério.=====

----- Processo nº 387/ 92- ANTONIO JOAQUIM DE ALMEIDA, residente no lugar de Cortinhas, freguesia de Cesar, vem em aditamento ao seu processo referido (pavilhão para armazém), juntar elementos solicitados. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, dar-se conhecimento do parecer técnico que se dá como transcrito, que aponta o indeferimento, dando-se o prazo de dez dias para dizer o que se lhe oferecer.=====

----- Processo nº 586/92- MARIA GORETI FREITAS DA SILVA FERREIRA, residente no lugar de Outeiro, freguesia de Santiago de Riba-Ul, vem em aditamento ao referido processo( construção de habitação), apresentar planta topográfica com a delimitação do terreno no seu todo, e por consequência a justificação de que os confrontantes são os mesmos, tanto para o terreno no seu todo, como para a parcela a destacar-se. A área do terreno também está correcta. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal dar conhecimento ao requerente da informação técnica que se dá como transcrita, que aponta para o indeferimento dando-se o prazo de dez dias para dizer o que se lhe oferecer.=====

----- Processo nº 288786- ABEL VAZ VALENTE, residente no lugar de Loureiro, freguesia de Loureiro, vem em aditamento ao processo supra, requer a legalização das obras efectuadas de acordo com o projecto que junta. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, que deverá apresentar declaração de acordo com o parecer técnico que se dá como transcrito.=====

----- Processo nº 774/91- SILVA & PANGAIO, LDA., residente no lugar do Cruzeiro, freguesia do Pinheiro da Bemposta, vem em aditamento ao seu processo referido, apresentar os cálculos de betão armado do quarto andar recuado. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, o seguinte: "Não obstante a Câmara não ter referido no seu despacho os projectos a apresentar não inibe de que o requerente tenha de apresentar os que a lei exige".=====

----- Processo nº 255/90- CONSTRUÇÕES PRESAS DE SOARES DA SILVA & IRMÃO, LDA., com sede na Rua José Vitorino Barreto Feio, número 349, nesta cidade de Oliveira de Azeméis, requer em aditamento ao processo referido, (construção de edifício), lhe seja licenciada a ocupação da via pública assim como passeio existente no gaveto da E. N. número Um com Rua Doutor António Luis Gomes nes-



fere-se.=====

----- Processo nº 9/89- FERNANDO SANTOS ALMEIDA, residente em Cesar, requer em aditamento ao seu processo já referido, vistoria às infraestruturas (loteamento número 146/89). A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal previamente ouvir a EDP para conhecimento se as infraestruturas estão concluídas.=====

----- Processo nº 72/92- AMARO MOREIRA OLIVEIRA E ANTONIO ALVES MOREIRA, residente no lugar de Cruzeiro, freguesia de Fajões, requer licença de loteamento para o terreno com a área de três mil seiscentos e vinte metros quadrados inscrito na matriz predial sob o artigo urbano número novecentos e noventa e três, da freguesia de Fajões, descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira de Azeméis, sob o número 63262 sito em Ameixieira, freguesia de Fajões com as seguintes confrontações: Norte com Manuel Pinho Alves da Silva, Sul com Rogério Oliveira Ferreira da Silva, Nascente com ribeiro e caminho e do Poente com estrada; pretende lotear uma parcela de terreno com a área de novecentos e sessenta metros quadrados a confrontar: Norte com Manuel Pinho Alves da Silva, Sul com Rogério Oliveira Ferreira da Silva, do Nascente com Amaro Moreira Oliveira e António Alves Moreira e do Poente com estrada. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal fixar a taxa a aplicar de trinta por cento sobre 1.324.536\$00 (um milhão trezentos e vinte e quatro mil quinhentos e trinta e seis escudos) apurado pela aplicação da correspondente formula de acordo com a informação. A presente taxa deverá ser liquidada previamente à emissão do alvará.=====

----- Processo nº 75/92- ROMULO ANTONIO COSTA DA ROCHA, residente no lugar de Rebordões, freguesia de Cucujães, requer na qualidade de proprietário licença de loteamento para o terreno com a área de setecentos e catorze metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo urbano número mil e oitenta e dois, da freguesia de Cucujães e descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira de Azeméis sob o número 57.917, sito em Rebordões, freguesia de Cucujães, com as seguintes confrontações: Norte e Poente com Domingos Ferreira da Costa, Sul com Emília de Andrade e do Nascente com estrada Municipal. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal fixar a taxa a aplicar de vinte por cento sobre 415.635\$00 (quatrocentos e quinze mil seiscentos e trinta e cinco escudos) apurado pela aplicação da correspondente formula de acordo com a informação. A presente taxa deverá ser liquidada previamente na emissão do alvará.=====

*[Handwritten signature]*

=====  
Finalmente foi deliberado por unanimidade aprovar a presente acta em minuta, nos termos que dispõe o número quatro, do artigo oitenta e cinco do Decreto- Lei número 100/84, de 29 de Março e número três do artigo vinte e sete do Código do Procedimento Administrativo. A presente acta foi distribuída por todos os membros da Câmara Municipal e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura conforme determina o número quatro do Decreto- Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de 21 de Novembro de 1963. E não havendo outros assuntos a tratar, foi encerrada a presente reunião eram treze horas. Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta.=====

*Francisco Marques Ferreira Afeguiã*  
*Alcalde da Câmara Municipal*

*[Handwritten signature]*

~~SECRETARIO MUNICIPAL~~

~~da Câmara Municipal~~  
*Coriolano Valente de Jesus Costa*

AMMOA